

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folha 02
Proc. 261114

Projeto de Lei nº 36 /2014

**"INSTITUI O BANCO DE ÓCULOS
PARA FORNECIMENTO GRATUITO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Autor: Luiz Carlos Pacífico Jr.

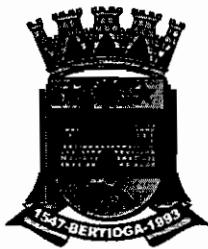
Art. 1º Fica instituído o Banco de Óculos para fornecimento gratuito de óculos, provenientes de doações às pessoas comprovada carentes.

Parágrafo Único - Os beneficiados com esta Lei deverão apresentar receituário médico que ateste a necessidade do uso de óculos.

Art. 2º As doações de óculos poderão ser realizadas por qualquer pessoa física e jurídica, que os depositarão em urnas coletoras a serem disponibilizados e definidos os locais para depósito pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bertioga, 13 de maio de 2014.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 03
PRO.25114

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa instituir no Município de Bertioga o Banco de Óculos.

A saúde ocular é de extrema importância no contato do indivíduo com o mundo ao seu redor, sendo responsável por 85% dessa interação. De acordo com dados preliminares do IBGE, a primeira causa de deficiência entre os brasileiros é a visual, representando 48,1% do total. Segundo a OMS, com simples técnicas como a avaliação da acuidade visual, poderíamos colaborar na redução da cegueira mundial em quase 70%. Além disso, cerca de 20% das crianças em idade escolar apresentam algum problema ocular, os quais são difíceis de serem notados devido à dificuldade de comunicação da criança, mas facilmente evitados mediante ações preventivas.

Sabendo que os problemas visuais podem acarretar dificuldade de concentração e, consequentemente, um baixo rendimento escolar para as crianças e os jovens, percebemos que poderíamos dar nossa parcela de contribuição para a diminuição desse problema, inclusive, para os adultos que não possuem condições de adquirir uma armação de óculos.

Com o presente projeto a comunidade poderá doar seus óculos usados, mas em bom estado, junto as urnas de coletas disponibilizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda e, depois de revisados e adequados sejam úteis às pessoas sem condições de adquiri-los.

Assim, as pessoas que possuem óculos que não mais são utilizados podem fazer a doação dos mesmos, com a certeza de que estão prestando um grande serviço de assistência social.

O Banco será coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda e atenderá apenas pessoas carentes, cadastrado na citada Secretaria e que comprovem a necessidade de usar óculos.



Luiz Carlos Pacífico Júnior
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 932

Data 14/05/2014

Hora 11:12

Assinante E. B. de Souza